



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 168/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências,

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 144/03, 196/03, 113/04, 172/06 e 242/09 - CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Total de Visitadores				Total de Novos R\$	Total Geral R\$
			PIM/PIM		PIM/PPV			
			Atual	Novo	Atual	Novo		
Capela Santana	242/09	2ª	05	02			1.000,00	3.500,00
Ervál Seco	144/03	19ª	06	02			1.000,00	4.000,00
Itaara	196/03	4ª	03	01			500,00	2.000,00
Minas do Leão	172/06	2ª	02	03			1.500,00	2.500,00
São Nicolau	113/04	12ª	08	01			500,00	4.500,00
TOTAL			24	09			4.500,00	16.500,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos correspondente às adequações, em parcelas mensais, a partir de **JUNHO** de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de junho de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS